



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 199

AURICO

**V TERMO DE REFERÊNCIA**

(PROJETO BÁSICO)

**INTRODUÇÃO**

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a Adesão á ATA de Registro de Preço nº 16/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 16/2023, Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA e a Empresa Leandro Gomes Machado Comercio e Serviços. Com o intuito de suprir as necessidades do Município de Novo Progresso-PA.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Para a Adesão á ATA de Registro de Preço nº 16/2023, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 16/2023, Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA e a Empresa Leandro Gomes Machado Comercio e Serviços, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A adoção de Adesão á ATA de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, para cumprir suas atribuições institucionais, no que diz respeito á gestão do patrimônio público municipal de bens móveis e imóveis, relativo ás atividades de levantamento de inventário, catalogação, identificação, cadastro, aferição, tombamento e movimentação, além de outras atividades inerentes á gestão patrimonial, o município de Novo Progresso-PA, necessita viabilizar a estruturação para funcionamento administrativo do Departamento de Patrimônio, inclusive com o uso de ferramentas de controle e gestão de dados, a fim de atender as demandas oriundas dos órgão externos de fiscalização e preceitos legais da Administração Pública.



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 195

Rúbrica

2.2. A precisão, quanto á Necessidade de se instaurar o procedimento em tela, destaca-se que o levantamento patrimonial é primordial para o atendimento dos princípios norteadores da Administração Pública (art. 37, caput, CF), a fim de dar publicidade aos munícipes sobre o patrimônio público, gerar eficiência em sua gestão, demonstrar a legalidade na aquisição e a possibilidade alienação, oportunizar o controle sobre a moralidade e impessoalidade no uso dos bens públicos que foram assim taxados

2.3. Além disso, o futuro serviço terá por objetivo auxiliar a Administração Municipal a estruturar a gestão patrimonial a fim de evitar a reincidência de possíveis erros formais e materiais, culposos ou dolosos eventualmente ocorridos, melhorando também os níveis de controle dos bens públicos.

2.4. Por fim, diante do exposto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos Serviços para levantamento e diagnostico dos Bens Móveis e Imóveis componentes do atual inventário do Município. .

### **3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo.

### **4. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

4.1. Os serviços deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

4.2. A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, conforme a solicitação das secretarias solicitantes.

### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

5.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que





Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Rubrica

se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

5.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- Prestar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- Cumprir a legislação aplicável.

5.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **03 (três) dias**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

**6. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de Serviço de Levantamento e Diagnóstico dos Bens Móveis e Imóveis que compõe o atual Inventário do Município, de acordo com as especificações contidos no Termo de Referência.	15.000,00	R\$ 10,50	R\$ 157.500,00



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 1977

Assinatura

2	Plaquetas (adesivos)	15.000,00	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00

### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

7.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

7.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

### 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

8.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;




**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 1918  
Rubrica

Novo Progresso- PA, 29 de Novembro de 2023

  
Departamento de Compras  
Secretaria de Administração